

Prezados Senhores – A.M.B.:

Na qualidade de Pregoeiro da Licitação na Modalidade de Pregão, Operacionalização Presencial, IPEM-PR nº 002/2018, Protocolizado nº 14.980.136-7/2017, diante de vossa solicitação de esclarecimentos, tenho a considerar:

Esclarecimentos item nº 1: Vide Item nº 01 do subitem nº 3.1, item nº 4, subitem nº 14.10 e 14.11 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO, ratifica que os motoristas e operadores, viajaram. Historicamente 20% de cada exercício os veículos automotivos constantes do Item nº 01 do subitem nº 3.1 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA centralizam seus percursos nas cidades de Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel e Guarapuava. Os restantes 80% fora das regiões metropolitanas citadas. Os custos pertinentes a prestação do serviço é passível de mensuração das Licitantes.

Esclarecimentos item nº 2: Os valores são definidos e tabelados pelo INMETRO, atualmente por unidade, massa, é de R\$ 260,00. Totalizando por caminhão R\$ R\$ 2.640,00.

Esclarecimentos item nº 3: Vide subitem nº 5.3 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

Esclarecimentos item nº 4: Vide 4.4 do EDITAL. Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação.

Esclarecimentos item nº 5: Vide subitem nº 14.5 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA. Realizar... “em 01(um) prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas”

Atenciosamente.

José Carpes

Pregoeiro – Portaria nº 023/2017.

